

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº555/2002**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 1030100142.021- Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos para atender o artigo anterior, serão alocados de dotações disponíveis no orçamento para suplementação da dotação citada, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de dezembro de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal